



RAZÃO DA CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DO CONTRATADO

O processo faz-se necessário para que em conformidade com Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e Decreto Municipal nº 5.317, de 14 de junho de 2021, possamos efetuar o pagamento do RATEIO DAS DESPESAS REFERENTES AO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL (CVC).

A escolha do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC decorre da adesão do Município a consórcio público regularmente constituído, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, com objeto específico voltado à operacionalização do Programa Usina de Asfalto.

O consórcio apresenta capacidade técnica, administrativa e operacional comprovada, dispondo de estrutura adequada para a produção de massa asfáltica e para o atendimento das demandas dos entes consorciados, além de possibilitar ganhos de escala, racionalização de recursos e redução de custos, o que demonstra a vantagem da solução adotada em relação a alternativas individuais de contratação.

A contratação encontra-se formalizada por contrato administrativo vigente, com valores previamente pactuados por rateio, o que assegura segurança jurídica, economicidade e continuidade dos serviços, atendendo ao interesse público.

Formosa do Sul/SC, 05 de Janeiro de 2026.

FRANCIELI FORNAZIER GRIS
Agente de Contratação

DOVALDO
PALMORIO:0211953490
0

Assinado de forma digital por
DOVALDO PALMORIO:02119534900
Dados: 2026.01.05 10:16:59 -03'00"